

ORIENTAÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

- 1) Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;
- 2) Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;
- 3) A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico “Sabores das Villas” só serão validadas por meio da participação do mesmo nas capacitações coletivas oferecidas, nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;
- 4) Receber a equipe de trabalho do Festival e do Chef de Cozinha em seu estabelecimento no dia agendado;
 - 4.1 O Estabelecimento deverá deixar disponível todos os insumos para o preparo do prato no dia da visita do Chef;
 - 4.2 Após a visita do Chef e definição do prato, o mesmo não poderá mais ser alterado;
 - 4.3 No ato da visita do Chef o nome do prato já deverá ser definido;
- 5) Caso a visita não aconteça no dia marcado por culpa do estabelecimento, o mesmo será desclassificado;
- 6) Adquirir o kit oficial do evento, composto por dois aventais e um banner, que deverá ser usado durante o Festival Gastronômico “Sabores das Villas”;
- 7) Preencher a ficha do prato e encaminhar à organização e/ou Gestor Municipal até um dia útil após a visita do Chef;
- 8) Participar do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” de acordo com a programação municipal, obedecendo ao horário de início e término das edições;
- 9) O estabelecimento deverá ceder 04 (quatro) porções e 01(uma) bebida sem álcool para o Chef e comissão organizadora;
- 10) Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizar outros pontos de vendas;
- 11) O prato participante deverá ser um petisco/ tira-gosto/porção, não sendo permitido prato executivo, caldo e/ou refeição;
- 12) O Prato participante ficará preferencialmente no cardápio do estabelecimento por no mínimo 01(um) ano;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- 13) Na Edição Municipal, cada estabelecimento, deverá manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
- 14) Cada estabelecimento deverá inscrever e apresentar apenas 01 (um) prato;
- 15) Na Etapa Regional, todos os pratos participantes terão o mesmo valor;
- 16) Qualquer divulgação do prato do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” feita pelos estabelecimentos deverá vincular a logo do Circuito Villas e Fazendas, bem como a logo do Festival e também a logo de todos os patrocinadores;
- 17) O estabelecimento deverá adquirir o vasilhame de acordo com o modelo fornecido pela IGR Villas e Fazendas, para que seja tudo padronizado;
- 18) O Participante devidamente inscrito que não for para espaço Público na etapa municipal, e ou, não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, no dia 08/06/2025, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas;
- 19) O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na etapa municipal e na etapa regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.

Conselheiro Lafaiete, 18 de março de 2025
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Telefone: (31) 9 8402-1133 / (31) 3764-9804
E-mail: turismo@conselheiolafaiete.mg.gov.br